

RESOLUÇÃO COEMA Nº 25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 (DOE 23/12/10)

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 4901/2010-COPAM-NUCAM referente ao projeto Central Geradora Eólica Taíba Andorinha, de interesse da Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S.A., na localidade Lagoa dos Tocos, Distrito de Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, aprovado na 195ª Reunião Ordinária do COEMA do dia 16 de dezembro de 2010.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
Presidente do COEMA, em exercício